



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **9860/2011 – 20897**
Usuário: **POSTO F.A.S. LTDA**
Município: **GOIATUBA**

DECLARAÇÃO 523/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **20 metros** de profundidade, localizado na **Rua Vera Cruz, Quadra 09, Lote 22 – Setor Garcia**, nas coordenadas geográficas **18°00'17,20" S e 49°21'58,92" W**, no município de **Goiatuba**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento de Posto de Combustíveis.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Edgard José Ferreira Reis, CPF 419.477.621-68**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **23** dias do mês de **junho** de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente